LEI Nº 2935, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2892/99.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.892/99, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar a remuneração dos cargos em comissão da Fundação Esteiense do Meio Ambiente - FEMA, até a data de 31 de dezembro de 1999."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de setembro de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal